



**LEI Nº 1.489 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Nº de ordem	1.489/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Data:	24/08/2023
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

“Autoriza doação de lotes da área que especifica e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do lote localizado a Rua Arco-íris, lote 140, quadra 18, Setor Morada Feliz, sendo na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o senhor Osmarino José Cardoso Lucas, RG nº 1404518 2ª SSP/GO e CPF sob nº 349.273.281-04 e 50 % (cinquenta por cento) à senhora Cíntia Vieira de Brito, brasileira, casada, portadora de RG nº 4916474 PC/GO, inscrita sob o CPF de nº 013.367.561-01 casada com Erivaldo José dos Santos, portador do RG de nº 3498361 DGPC/GO e inscrito sob o CPF nº 854.910.801-44.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

**EDSON BUENO COUTINHO**  
Prefeito Municipal